



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

Processo Administrativo nº 65402.000859/2024-17

Termo Aditivo nº 01/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 23/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA
MARIA E A EMPRESA FABIO EDINGER.**

A União, por intermédio da **Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria**, com sede na Avenida Borges de Medeiros nº 1515, Bonfim, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.575.381/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Coronel R/1 **MARCELO LOPES FERNANDES**, Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim nº 86, da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, de 11 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **FABIO EDINGER**, com sede na Estrada da Antena nº 87 – Voluntaria baixa, Igrejinha/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.915.947/0001-98, neste ato representada pelo Sr. **FABIO EDINGER**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 65402.000859/2024-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2024, decorrente do **Pregão nº 90006/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 23/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/09/2025 até 02/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021, e Cláusula Segunda do Termo de Contrato ora aditado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Nos termos da Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 23/2024, de 2 de setembro de 2024, o valor total da contratação é de R\$ 436.040,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quarenta reais).

2.1.1. Após solicitação da CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA concordou em manter o valor pactuado no Termo de Contrato nº 23/2024, abrindo mão do reajuste no item contratado.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Valor do item contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	QND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2	Lenha de eucalipto seca, cortada em toras de 100 centímetros de comprimento e com diâmetro médio de 10 a 30 centímetros	259754	M³	1982	220,00	R\$ 436.040,00
Total						R\$ 436.040,00

2.5. Órgão(s) Gerenciador e Participante(s)

2.5.1. Este instrumento de contrato tem como signatária a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria-RS, à qual incumbe, por ser Unidade Gerenciadora deste contrato, **a assinatura deste instrumento de forma centralizada**, e para os atos de execução contratual, inclusive os discriminados nas cláusulas seguintes, consideram-se **CONTRATANTES** e órgãos compradores, individualmente, cada uma das Unidades Participantes deste Termo Aditivo.

2.5.2. Para os atos de execução contratual, inclusive os discriminadores nas cláusulas seguintes, consideram-se **CONTRATANTES** e órgãos compradores, individualmente, cada uma das Unidades abaixo:

2.5.3. Órgão Gerenciador:

ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA-RS (B Adm Gu SM)	160413	Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Centro - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3922.1053 - licitacao@badmgusm.eb.mil.br

2.5.4. Órgãos Participantes:

Nº	ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
1	3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (3º GAC Ap)	160409	Rua Marechal Hermes, S/N, Bairro Passo D' Areia, Santa Maria/RS, CEP 97.010-320, Tel (55) 3213-4738 Ramal 215, licitacoes@3gacap.eb.mil.br
2	Hospital Geral de Santa Maria (H Ge SM)	160416	Rua Marechal Hermes nº 190, Bairro Passo D' Areia, Santa Maria/RS, CEP 97.010-320, Tel (55)3212-2400, licita@hgusm.eb.mil.br
3	Parque Regional de Manutenção/3 (Pq R Mnt/3)	160417	Rua Radialista Osvaldo Nobre nº 1132, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 97.035-000, Tel (55) 3212-2424, salc@pqrmnt3.eb.mil.br
4	Colégio Militar de Santa Maria (CMSM)	160079	Rua Radialista Osvaldo Nobre nº 1132, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 97.035-000, Tel (55) 3218-4311, licitacao@cmsm.eb.mil.br
5	1º Regimento de Carros de Combate (1º RCC)	160262	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/N, Bairro Boi Morto, Santa Maria/RS, CEP 97.030-110, Tel (55) 3213-3948, pregoeiro1rcc@yahoo.com.br

6	4º Batalhão Logístico (4º B Log)	160410	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/N, Bairro Boi Morto, Santa Maria/RS, CEP 97.030-110, Tel (55) 3212-5454, licitacoes@4blog.eb.mi.br
7	29º Batalhão de Infantaria Blindado (29º BIB)	160407	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/N, Bairro Boi Morto, Santa Maria/RS, CEP 97.030-110, Tel (55) 3212-5488, salc@29bib.eb.mil.br
8	Depósito de Subsistência de Santa Maria (DSSM)	160415	Rua Marechal Floriano Peixoto nº 45, Bairro Centro, Santa Maria/RS, CEP 97.043-340, Tel (55) 3221-3578, dssmlicitacoes@gmail.com
9	13ª Companhia Depósito de Munição (13ª Cia DAM)	160406	BR 158 Km 304, S/N, Bairro Philipson, Itaara/RS, CEP 97.185-000, Tel (55) 3227-1280, salc13ciadam@gmail.com

2.6. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Item	B Adm Gu SM	3º GAC AP	Pq R Mnt/3	CMSM	Hge SM	1º RCC	4º BLOG	29º BIB	DSSM	13ªCIA DAM	Total
2	158	163	250	0	170	246	300	650	5	40	1982

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente usufruídos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão: 00001

13.1.2. Unidade: 160413

13.1.3. Fonte: 1000000000

13.1.4. Programa de trabalho: 171397

13.1.5. Natureza da Despesa: 339030

13.1.6. PI: E6SUPLJA1QR

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 3 de setembro de 2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Maria-RS, 13 de maio de 2025.

CONTRATANTE



MARCELO LOPES FERNANDES – Coronel R/1
Ordenador de Despesas

CONTRATADO:

FABIO
EDINGER:18915947
000198

Assinado de forma digital por
FABIO
EDINGER:18915947000198
Dados: 2025.05.13 11:37:52
-03'00'

FABIO EDINGER

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:



ANDRÉ TRINDADE DA SILVA – Capitão R/1
Chefe da Seção de Gestão de Contratos



PAULO SERGIO MILER – 2º Sargento R/1
Auxiliar da Seção de Gestão de Contratos